Diário Oficial da União - Nº 213 - Seção 1 - págs. 1 e 52

DECRETO Nº 8.329, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a integralização de cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE pela União.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e no art. 27, §1º, art. 32 e art. 34 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica a União autorizada a integralizar cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, a ser criado conforme o art. 34 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, até o montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos integralizados devem ser utilizados para cobertura de riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012.

Art. 2º A integralização de cotas de que trata o art. 1º será realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, mediante: I - títulos da dívida pública mobiliária federal, sob a forma de colocação direta, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda; II - ações excedentes à manutenção do controle em sociedades de economia mista; III - participações minoritárias; ou IV - moeda corrente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Na hipótese de a integralização ocorrer na forma do inciso II do **caput**, a Secretaria do Tesouro Nacional deverá elaborar parecer prévio com a demonstração de que sua efetivação não representará perda do controle acionário da sociedade de economia mista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 155.116.648,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, inciso III, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 155.116.648,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, sendo:

I - R$ 1.193.510,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, quinhentos e dez reais) do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro; e II - R$ 153.923.138,00 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais) de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Miriam Belchior

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							323.000
		Atividades							
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							41.000
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							41.000
			F	3	1	90	0	100	41.000
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							282.000

Diário Oficial da União - Nº 213 - Seção 2 - pág. 54

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N°- 180, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o que consta do art. 42 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, resolve:

Art. 1º. Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria a competência para designar membros em substituição, para fins de acumulação de ofícios, no âmbito das respectivas unidades do Ministério Público Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 213 - Seção 3 - págs. 151/152

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 65/2014 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Office Service Equipamentos e Serviços para Escritório Ltda - Epp. Objeto: Fornecimento, sob demanda, para aquisição de equipamentos diversos de impressoras para aquisição imediata pelo Ministério Público Militar-MPM. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2013 do Conselho Federal de Medicina. Valor global: R$ 5.220,00. Nota de Empenho: Nº 2014NE001569. Data de assinatura: 23/10/2014. Vigência: 12 meses, a partir do recebimento definitivo dos equipamentos. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Edimar Botelho Santos, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2011 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Minas Segur Vigilância e Segurança Privada Ltda - Epp. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG. Data de assinatura: 15/10/2014. Valor mensal: R$ 7.539,82. Valor anual estimado: R$ 90.477,84. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Anderson Alves de Souza, pela contratada.